

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 12 / SI / 2011

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS

Nos termos do [Regulamento do SI I&DT](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

De acordo com o artigo 9.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) do QREN, os projectos que sejam reconhecidos como inseridos em Estratégias de Eficiência Colectiva-Clusters (EEC-Clusters) podem beneficiar de dotações orçamentais específicas em concursos de âmbito genérico aos Sistemas de Incentivos do QREN.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Os projectos a apoiar no âmbito do presente Aviso deverão corresponder a projectos de I&DT promovidos por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Nas condições actuais da economia portuguesa, a orientação do investimento em favor das actividades transaccionáveis e a consequente orientação das empresas portuguesas para os mercados externos, constitui prioridade evidente não podendo deixar de determinar o sentido da desejada focalização dos instrumentos do QREN de estímulo à competitividade empresarial.

Neste sentido, o presente concurso destina-se a apoiar projectos de I&DT que reforcem a capacidade competitiva das empresas exportadoras no acesso aos mercados externos.

Uma outra categoria de prioridades baseia-se na utilização do SI I&DT como instrumento de concretização das estratégias de desenvolvimento sustentadas em lógicas de eficiência colectiva. Desta forma, com vista à implementação das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas como Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters (PCT/OC), o presente Aviso prevê uma dotação orçamental específica destinada a apoiar projectos inseridos nestas EEC.

Paralelamente, constitui prioridade do presente concurso o incentivo à investigação e desenvolvimento de veículos eléctricos e dos respectivos componentes e *software* e ainda o desenvolvimento de equipamentos relevantes para a rede de mobilidade eléctrica, em consonância com o estabelecido no Programa para a Mobilidade Eléctrica (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009).

Com a aposta pioneira na mobilidade eléctrica, pretende-se criar novas oportunidades de negócio para a indústria nacional, bem como promover a atracção de investimento estrangeiro nesta nova área. O objectivo é posicionar Portugal como país de referência ao nível do teste, desenvolvimento e produção de soluções de mobilidade eléctrica.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projectos Individuais” inscrita na tipologia “I&DT Empresas” (subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

3. Condições de acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI I&DT, os projectos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) Orientação para os mercados externos

Com excepção de projectos de empresas recentemente criadas (início de actividade após 01/01/2009), a empresa promotora deverá cumprir o seguinte rácio que traduz a orientação da sua actividade para os mercados externos:

I = Intensidade das Exportações

$$I = \left(\frac{\text{Vol. Negócios Internacional}}{\text{Vol. Negócios Totais}} \right)_{\text{Pré-projecto}} \times 100 \geq 15\%$$

Para os projectos de empresas recentemente criadas (início de actividade após 01/01/2009), o indicador “*I - Intensidade das Exportações*” é reportado ao pós-projecto.

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010.

O ano pós-projecto será fixado na decisão da aprovação do projecto em função da natureza da actividade em causa.

Nos projectos financiados pelo PO Regional Alentejo (investimentos de micro e pequenas empresas na NUTS II Alentejo) e pelo PO Regional Algarve (todos os investimentos na NUTS II Algarve) não se aplica este indicador.

b) Inserção dos projectos em Estratégias de Eficiência Colectiva - Tipologia Clusters

Adicionalmente à condição expressa na alínea anterior e às restantes condições aplicáveis, os projectos que se candidatem à dotação [EEC-Clusters](#) têm de cumprir cumulativamente os critérios que constam nos seguintes referenciais:

- [Enquadramento Sectorial e Territorial](#) - identifica o âmbito sectorial e territorial aplicável às EEC-Clusters;
- [Critérios de Inserção de Projectos em EEC-Clusters - SI I&DT](#) - identifica as áreas tecnológicas e de desenvolvimento de novos produtos, processos ou sistemas prioritárias para cada um dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Clusters reconhecidos.

Em sede de formulário de candidatura e para acesso ao orçamento específico EEC, os promotores deverão identificar em que Pólo de Competitividade e Tecnologia ou Cluster se propõem inserir o projecto e justificar detalhadamente o seu enquadramento na EEC em causa (incluindo a relevância do projecto para a concretização dos objectivos e metas da EEC).

Devem ser objecto de candidatura ao orçamento Mobi.E, no caso específico do Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias da Mobilidade, os projectos inseridos

nas prioridades 2.8.b) e 2.8.e), e no Pólo de Competitividade e Tecnologia da Energia, na prioridade 2.4.f), e nas demais áreas tecnológicas relacionadas directamente com a mobilidade eléctrica.

c) Enquadramento dos projectos da dotação orçamental Mobi.E

Os projectos candidatos à dotação orçamental MOBI.E devem respeitar as actividades previstas no n.º 1 do artigo 9.º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos (Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de Março) e, em sede de formulário de candidatura, devem fundamentar detalhadamente a sua relevância para a concretização dos objectivos do Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias da Mobilidade, em matéria de mobilidade eléctrica

Para efeitos do presente Aviso considera-se a definição de veículo eléctrico apresentada no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de Abril.

d) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destaca a alínea c) e do ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

e) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

f) Projectos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projectos apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;

- as empresas com projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos do SI I&DT incluídos, à data da candidatura, na Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI) nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) n.º 10/2011](#).

g) **Limite às candidaturas a submeter por promotor**

No âmbito da dotação orçamental “Geral” do presente Aviso, cada empresa apenas poderá ser promotora de uma única candidatura.

4. Despesas Elegíveis e Ajustamento nos Limites

Além das restrições à elegibilidade de despesas previstas no Regulamento do SI I&DT e em Orientações Técnicas específicas, estabelece-se ainda o seguinte princípio:

- a) No caso das despesas previstas nas alíneas e) e f) do n.º 1 do Art.º 11.º do regulamento do SI I&DT apenas se considera como despesa elegível o valor das amortizações correspondentes ao período da sua utilização no projecto;
- b) No que respeita a despesas com deslocações e estadas, só são consideradas elegíveis as que comprovadamente resultem de necessidades estritamente relacionadas com actividades de cariz científico e de desenvolvimento tecnológico do projecto.

Para os projectos enquadrados no PO Regional do Algarve, o limite mínimo de despesa elegível é de 75 mil euros.

5. Limite de Incentivo por Projecto

O incentivo máximo a atribuir por projecto é de 1 milhão de euros, no caso de projectos inseridos no POFC, e de 500 mil euros relativamente a projectos enquadrados nos PO Regionais.

6. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

7. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 06 de Junho de 2011 e o dia 15 de Setembro de 2011 (24 horas).

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

PO Regional Algarve:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

PO FC, PO Regional Norte, PO Regional Centro, PO Regional Lisboa, PO Regional Alentejo:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,30D + 0,05E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,35A_2 + 0,25A_3$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

A_1 = Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A_2 = Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

A_3 = Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios.

B = Contributo para a competitividade da empresa promotora (efeitos e resultados)

B₁ = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT, inovação tecnológica e valorização dos resultados do projecto

B₂ = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

B₃ = Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT.

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C₁ = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

C₂ = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

D = Grau de inovação do projecto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 nos critérios A e C, superior a 3 no subcritério B2 e, com excepção do PO Regional do Algarve, igual ou superior a 3 no critério D, bem como uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o [Referencial de Análise do Mérito do Projecto](#).

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 28 de Dezembro de 2011.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **41,5 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)			
	Geral	EEC Clusters		Total
		MOBI.E	Outras EEC	
Factores de Competitividade	7.500	7.500	12.500	27.500
Regional do Norte	1.000	1.000	1.500	3.500
Regional do Centro	1.500	500	1.000	3.000
Regional de Lisboa	3.500		1.000	4.500
Regional do Alentejo	500	500	500	1.500
Regional do Algarve	800	300	400	1.500
Total	14.800	9.800	16.900	41.500

Com excepção dos projectos enquadrados no PO Algarve, os projectos apresentados que não venham a ter enquadramento na dotação específica a que se candidataram, não poderão ser transferidos para a outra dotação orçamental. Todavia, os projectos candidatos à dotação orçamental MOBI.E que não venham a ser seleccionados nessa dotação específica por razões de enquadramento, poderão transitar para a dotação "Outras EEC", caso exista disponibilidade orçamental após hierarquização dos projectos elegíveis que se candidataram a esta dotação.

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 06 de Junho de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional de Lisboa	Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria